



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
DOS AÇORES N.º 1/2003**

RESOLVE ENCARREGAR A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES DA APRESENTAÇÃO DE UM RELATÓRIO COM OS IMPACTOS DA APLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 2/92/A, DE 21 DE OUTUBRO, BEM COMO DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E OU PROGRAMAS CRIADOS PARA RESPONDER AOS PROBLEMAS DA DOENÇA MACHADO-JOSEPH

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos estatutários e regimentais, encarregar a Comissão de Assuntos Sociais de:

- 1 – Estudar os impactos, quer positivos quer negativos, resultantes da aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 21/92/A, de 21 de Outubro, bem como das demais medidas aplicadas e ou programas criados, quer estejam ou não ainda em curso, tendo em vista responder aos problemas resultantes da doença do Machado-Joseph.
- 2 – Ouvir os departamentos governamentais e serviços dependentes que considere necessário e bem assim as instituições de solidariedade social que mais lidem com a referida problemática, bem como as associações que tenham como objectivo a representação e defesa dos portadores da referida doença e dos seus familiares e eventualmente ainda especialistas ligados à doença.
- 3 – Apresentar um relatório ao Plenário da Assembleia Legislativa Regional como resultado do estudo realizado e as respectivas conclusões.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

*Gabinete do Presidente*

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 23 de Janeiro de 2003.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando Menezes', written in a cursive style.

Fernando Manuel Machado Menezes